



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ABEL FIGUEIREDO**



**JUSTIFICATIVA**

Diante do pedido de reequilíbrio econômico financeiro preiteado pela empresa AUTO POSTO WR EIRELLI-ME, na qual solicita dentro dos termos legais o aditamento de preço para os itens, OLEO DIESEL BS 500 COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E GASOLINA

ADITIVADA/LT, que faz referência ao contrato 20180005, celebrado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, para atender as necessidades do mesmo.

O setor de compras realizou levantamento de preço dos itens solicitados aumento no valor e foi verificado que realmente houve um aumento significativo, além do mais a empresa demonstrou com notas fiscais que de fato o valor atual é praticamente inviável de ser mantido no compromisso assumido no contrato 20180005 nos itens arrolados para o reajuste.

Como também, o despacho da comissão de licitação esclarecendo os pontos práticos do pedido da requerente.

Além do parecer do controle interno e da assessoria jurídica do município, ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim, ser concedido o reequilíbrio financeiro nos itens preiteados, cada um com seus respectivos percentuais, para que seja mantida a continuação do fornecimento do material e para que seja cumprido integralmente o instrumento contratual. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificado o aumento no limite permitido em lei do supracitado contrato: ), para continuidade no fornecimento do produto já contratado. Por se tratar de um material indispensável e essencial para a manutenção dos veículos e maquinários utilizados pela administração na prestação de seus serviços diários para a população da zona urbana e rural deste município, OLEO DIESEL BS 500 COMUM E OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA/LT, Entendemos que o atraso ou interrupção da entrega parcial ou integral do item em um período de tempo para que se realizasse outro processo licitatório traria muito transtorno no desenvolvimento dos trabalhos cotidianos, e nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando desgastes pois seria realizada nova licitação que poderiam nos gerar custos maiores.

Ressaltamos que foram realizados todos os procedimentos cabíveis e encontra-se anexados no processo toda documentação comprobatória

Abel Figueiredo 19 de Setembro de 2018

**HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO**  
Prefeito Municipal